



DECRETO Nº 111, DE 15 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Gestor do FHIS – Fundo de Habitação de Interesse Social.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 99, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e os artigos 4º e 5º da Lei nº 1.774, de 14 de janeiro de 2010, a Lei 2.235 de 31 de maio de 2016 e;

CONSIDERANDO a ata da primeira Assembleia Geral que indicou os membros do Conselho Gestor do FHIS – Fundo de Habitação de Interesse Social;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor do FHIS – Fundo de Habitação de Interesse Social, para mandato de 04 (quatro) anos, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Titular: Paulo Guilherme de Miranda Santos

Suplente: Emilailéia Vieira Jesus

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Titular: Valcir Carlos Martins

Suplente: Washington Moreira de Carvalho

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Titular: Karina Gonçalves Fonseca Lima

Suplente: Nerceli Monteiro do Vale

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Titular: Euller Leite Batista

Suplente: Thais Souza Jardim

V. SECRETARIA DE FAZENDA

Titular: Edson Tadeu Ribeiro

Suplente: Emerson Albino da Silva



REPRESENTANTES DO SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL

- I. ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL –
Grupo 3ª Idade de Nossa Senhora do Belo Ramo
Titular: Antorildo Ladislau
Suplente: Senita da Silva Santos
- II. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA – Moradores de Conceição de Itaguá
Titular: Iris Amália de Deus
Suplente: Rozilene Luzia Maciel
- III. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA – Aranha
Titular: Maria Izaura Pereira Caetano
Suplente: José Maia Vicente
- IV. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES – Comunidade de Ribeirão e Martins
Titular: Valdivino Alves da Silva
Suplente: Edson Augusto da Silva
- V. ASSOCIAÇÃO – Mulheres do Vale
Titular: Damiana Aparecida Lima Laurião
Suplente: Dilma Gonçalves de Castro Araújo Silva

Art. 2º A Presidência do Conselho Gestor do FHIS – Fundo Habitacional de Interesse Social será exercida pelo Secretário Municipal de Ação Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para alcançar e convalidar os atos praticados pelo Conselho Gestor do FHIS – Fundo de Habitação de Interesse Social, no período compreendido entre 25 de novembro de 2015 a 26 de fevereiro de 2016.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 15 de maio de 2017.

Valcir Carlos Martins

Secretário Municipal de Ação Social

Avimar de Melo Barcelos

Prefeito Municipal